

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PESQUISA CIENTÍFICA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a aquisição do material PSAD (Portable Spasticity Assessment Device) orthosis. Em português PSAD (Dispositivo portátil de avaliação de espasticidade) órtese fabricado pela empresa Nordic Neurostim ApS da Dinamarca, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 48.816/2023 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1. Justificativa da contratação

A aquisição do material PSAD (Portable Spasticity Assessment Device) orthosis Nordic-Neurostim ApS se faz necessária para uso em projeto de pesquisa do Laboratório de Estimulação Elétrica do Sistema Nervoso – LabEEL do Departamento de Ciências Fisiológicas DCF/IBRAG/UERJ.

Justificativa pela escolha da empresa: Fabricante de material específico sem similar nacional, que atende a propósito específico de projeto de pesquisa.

1.2. Instrumentos de planejamento

Contratação está alinhada à auxílio financeiro fornecido pela FAPERJ para execução do projeto de pesquisa intitulado Metodologia de Reabilitação Remota com tDCS e Atividade Física em Pacientes com Doença Cerebrovascular Induzida por SARS-CoV-2. Número do processo FAPERJ:

Ref. Proc. E-26/210.821/2021

Nº DO PROCESSO SEI-260003/011965/2021 - APQ1.

1.3. Objetivo da contratação

Este processo visa aquisição do material PSAD orthosis Nordic-Neurostim ApS para o Laboratório de Estimulação Elétrica do Sistema Nervoso – LabEEL do Departamento de Ciências Fisiológicas/IBRAG/UERJ, com a finalidade de desenvolvimento de pesquisa científica intitulada: Metodologia de Reabilitação Remota com tDCS e Atividade Física em Pacientes com Doença Cerebrovascular Induzida por SARS-CoV-2.

Solicitação: compra por meio de importação direta do material PSAD orthosis Nordic-Neurostim ApS.

Necessidade: realização de protocolo de pesquisa. Este material será usado como instrumento de avaliação clínica para espasticidade em Pacientes com Doença Cerebrovascular.

Resultado Esperado: execução de projetos em andamento, bem como dissertações de Pós-Graduação.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição sucinta do objeto

Compra de 3 (três) PSAD orthosis fabricada pela empresa dinamarquesa Nordic Neurostim ApS. Trata-se de material permanente.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades.

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
A ser informado posteriormente pela unidade responsável (DSAD/DAF/UERJ)		PSAD orthosis	Unidade	3

2.3. Informações complementares

Descrição detalhada do item em português:

PSAD (Portable Spasticity Assessment Device) orthosis. Em português PSAD (Dispositivo portátil de avaliação de espasticidade) órtese. Este material é um instrumento de avaliação clínica para espasticidade

2.4. Definição da natureza do Bem:

- a) Bem comum
- b) Serviço prestado de forma não contínua

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

O regime de contratação será a Lei 14.133/21 que instituiu as normas para licitações e contratos da administração pública, através do artigo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto: produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos).

3.2. Duração do contrato

Duração do tempo de envio do equipamento somado ao período de garantia do fabricante (padrão de fábrica 12 meses).

3.3. Reajuste de preços

Poderá ocorrer caso a contratação não seja atendida dentro da validade da proposta.

3.4. Garantias contratuais

Sobre à exigência ou dispensa da garantia contratual, na forma do art. 96, da Lei nº 14.133/21, sugerimos pela dispensa uma vez que a modalidade de pagamento à empresa estrangeira será **Pagamento Contra Documentos (CAD - Cash Against Documents)**. Essa modalidade permite que o pagamento somente seja realizado quando a mercadoria for entregue no Brasil, concluído o desembaraço alfandegário e entregue ao destinatário.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não se aplica.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não se aplica

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não se aplica

3.9. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica

3.10. Responsabilidades das partes

3.10.1. Responsabilidades da contratante

A contratante, após a colocação do pedido na fábrica através do envio de Purchase Order, pelo setor competente, Divisão de Importação, comprometer-se-á

a. Realizar o pagamento devido à CONTRATADA nas condições estabelecidas na Proforma Invoice.

b. Fornecer à CONTRATADA documentos e informações que se manifestarem cabíveis no Curso do processo de aquisição.

c. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas.

3.10.2. Responsabilidades da contratada

A CONTRATADA, comprometer-se-á:

a. Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados na Commercial Invoice (nota fiscal);

b. Oferecer garantia pelo fabricante ao CONTRATANTE, quanto ao perfeito Funcionamento do material fornecido, a vigorar durante o período de validade do produto;

c. Entregar o objeto do contrato acompanhado de nota fiscal, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE;

d. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e as suas expensas, bens objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou de fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

e. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou

indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à contratante ou a terceiros;

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Não possui representante da empresa estrangeira no Brasil

4.2. Amostra ou Protótipo

Não se aplica

4.3. Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

É de responsabilidade da Divisão de Importação da UERJ, verificar o tratamento administrativo das mercadorias a serem importadas, junto ao SISCOMEX quanto a necessidades de licença de importação junto aos órgãos anuentes.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

Servidores que participarão da gestão e fiscalização do cumprimento das obrigações do contrato:

1- Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer. Professor Associado DCF/IBRAG. Matrícula: 30799-1. ID Funcional: 2556845-0. Email: egas@uerj.br

2- Eliane de Sousa Furtado. Técnico Universitário II DCF/IBRAG. Matrícula: 33331-0. ID Funcional: 6077-42. Email: eliane.furtado@uerj.br

Servidor responsável pelo recebimento do equipamento:

Egas Caparelli Moniz de Aragão Dáquer. Professor Associado DCF/IBRAG. Matrícula: 30799-1. ID Funcional: 2556845-0. Email: egas@uerj.br

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos com a empresa

Nome: Nordic Neurostim ApS

Tel.: 31561520 Dinamarca

E-mail: amk@medodan.com

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

O recebimento provisório consistirá na verificação dos itens constantes na *Commercial Invoice*, em número e gênero. O recebimento definitivo consistirá em testes, a partir da execução de alguns *benchmarks*. Uma vez validados os resultados o recebimento será definitivo.

5.4. Pagamento

Cash Against Documents (À vista).

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1. Assistência técnica

A empresa Contratada poderá oferecer assistência Técnica após o período de garantia do produto (padrão de fábrica 12 meses). **A Contratação do serviço, se for feita, será através de outro processo administrativo.**

6.2. Rede credenciada de assistência técnica e distribuição de peças

O fabricante não possui empresa representante no Brasil. Tal fato impossibilita a existência de rede credenciada.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



Membro 1 da equipe

Egas Caparelli Moniz de A. Dáquer

ID. Funcional: 2556845-0

Cargo: Professor Associado DCF/IBRAG

Data: 01/07/24



Membro 2 da equipe

Eliane de Sousa Furtado

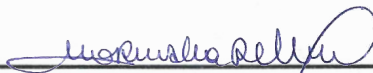
ID. Funcional: 6077-42

Cargo: Técnico Universitário II DCF/IBRAG

Data: 01/07/24

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.



Responsável pelo Setor demandante

Norma Albarello

ID. Funcional: 2556573-3

Cargo: Diretora IBRAG

Data: 01/07/24



Norma Albarello
Diretora do IBRAG

Matr. 32954-0 / ID. 2556573-7